ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 033/95 - E

AUTORIZA CONTRATO EMERGENCIAL DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar um Professor pelo regime da CLT, com carga horária de 20 horas, com formação de Magistério, ou na falta deste, com formação de 2º Grau, ou ainda na falta deste último, com formação de 1º Grau, para lecionar temporariamente na Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Tiradentes, de Cerro dos Belling.

Art. 2º - O contrato autorizado pelo art. 1º, destina-se a suprir a falta de professor e terá vigência por 179 dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 1995.

06 - Secretaria de Educação e Cultura.

2.027 - Manutenção do Ensino do 1º Grau.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 11 de maio de 1995.

ARI CARLINHOS JAEGER

Registre-se e Publique-se

HELIO PAULO FEHN
Sec. de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
15/05/95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO Protocolo nº 12/05/95

MENSAGEM 033/95 - E

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar, Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação desse egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei 033/95 - E, que dispõe sobre a contratação emergencial de professor municipal.

Mais uma vez recorremos ao Legislativo, amparados no art. 37, inciso IX, da Lei Maior, que dispõe sobre a necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez que não há mais professores concursados aguardando nomeação.

A vaga na Escola Tiradentes decorre em razão da cedência do professor titular para o Centro de Treinamento Agrícola, onde exercerá a função de monitor. Cumpre ressaltar que o referido professor titular da Escola Municipal Tiradentes, além de habilitado em magistério, possui a formação de Técnico Agrícola.

Por outro lado, a previsão de uma titulação menor que a de magistério prende-se à evidente dificuldade em suprir a escola com professor habilitado, pelas características da localidade e os problemas com o acesso à mesma.

O contrato será por 179 dias, e solicitamos seja este Projeto apreciado em **Regime de Urgência**, a fim de que o atendimento aos alunos não sofra interrupção de continuidade.

Reiteramos nossas manifestações de apreço e consideração, e somos gratos,

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO APROVADO 15/05/95

Cordialmente,

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal